PROJETO DE LEI Nº____, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas orçamentárias 1.7.1.3.50.21 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.7.2.3.50.0.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.997/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.05 17:08:10 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.997/2024, de 15 de maio de 2024.

De acordo com o Setor de Planejamento, a Contadora do Fundo Municipal de Saúde esclareceu que o pedido se justifica pela necessidade de regularizar a classificação da receita de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual de acordo com o Plano de contas PCASP – Plano de Contas Aplicado ao setor Público.

Dessa forma, segundo a Contadora, a modificação visa regularizar erro material onde foi equivocadamente informada/discriminada a rubrica 1.7.2.3.50.**1**.1, quando o correto é 1.7.2.3.50.0.1 (doc. anexo).

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.05 17:09:12 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL